



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2026/03/02

ATA N.º 4/2026

Presenças: -----

- Luís dos Santos Fernandes, que presidiu;-----
- Martinho Magno Martins; -----
- Artur Jorge Pereira dos Santos Marques; -----
- Carla Maria Gonçalves Alves Pereira; -----
- Alfredo Paulo de Vila Moura dos Santos. -----

Outras presenças: Patrícia Martins Canteiro, jurista da Câmara Municipal de Vinhais. -----

Local da reunião: Salão Nobre dos Paços do Município.-----

Hora de abertura: Quinze horas e vinte e cinco minutos.-----

Hora de encerramento: Dezoito horas e trinta minutos.-----

Secretariou: Ana Maria Martins Rodrigues, assistente técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais. -----



1 – Período de Antes da Ordem do Dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da reunião anterior. -----

3 – Execução de Obras Públicas.-----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas. -----

5 – Resumo diário de Tesouraria. -----

6 – Obras Públicas: -----

**6.1 – Reabilitação de Moradias de Habitação Social – Bairro da Ucha – Lote n.º 1
Aprovação da minuta de contrato; -----**

**6.2 – Reabilitação de Moradias de Habitação Social – Bairro da Ucha – Lote n.º 2
Aprovação da minuta de contrato; -----**

**6.3 - Reabilitação de Moradias de Habitação Social – Bairro da Ucha – Lote n.º 3
Aprovação da minuta de contrato; -----**

**6.4 – Reabilitação de Moradias de Habitação Social – Bairro da Ucha – Lote n.º 4
Aprovação da minuta de contrato. -----**

**7 – Projeto de Regulamento Municipal do Serviço de Psicologia do Município de
Vinhais. -----**

**8 – Acordo de Cooperação – Município de Vinhais – Agrupamento de Escolas D.
Afonso III. -----**

9 – Património: -----

9.1 – União das Freguesias de Quirás e Pinheiro Novo – doação de parcela de terreno.



10 – Criação de Equipa de Intervenção em Crise, Emergência e Catástrofes. -----

11 - Criação de Equipa Multidisciplinar de Intervenção Comunitária. -----

12 – Recursos Humanos: -----

12.1 – Abertura de procedimento concursal comum para constituição de vínculo de Emprego público na modalidade de contrato de trabalho a termo incerto (até terminus da Candidatura – PIPSE VINHAIS EDUC) tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho de Técnico Superior (Educação Social). -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Solicitou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para fazer referência ao seguinte: -----

- Informou que, no fim-de-semana transato decorreu a XXVII Promoção Gastronómica e Mostra de Artesanato, em Oeiras, onde estiveram presentes vários produtores do Concelho de Vinhais, com a venda de produtos regionais, tendo tido uma enorme procura, pelo que este evento tem já uma grande projeção.-----

No âmbito da realização e organização da Feira, agradeceu à Casa do Concelho de Vinhais, em Oeiras, aos trabalhadores do Município, e a todos os grupos que contribuíram para o sucesso do evento. -----

Mais referiu que o Município também esteve representado na BTL (Bolsa de Turismo de Lisboa), com um stand promocional do Parque Biológico, através da CIM-TTM, onde foram divulgadas as valências turísticas, culturais e gastronómicas, bem como realizada uma degustação dos produtos endógenos do nosso Concelho. -----

- Disse ainda que, terminada a época das montarias, pretende deixar um agradecimento a todas as Associações de Caça, Juntas de Freguesia, bem como aos trabalhadores do Município que sempre colaboraram para que estes eventos fossem um sucesso, sendo mais



uma forma de divulgar o nosso Concelho, pois é uma atividade que trás muito gente a Vinhais.-----

Solicitou a palavra o Senhor Vice-Presidente, Artur Jorge Pereira dos Santos Marques para referir que o evento “Mil Diabos à Solta” realizado no passado fim-de-semana, foi um sucesso, pois registou-se a presença de muita gente que se deslocou a Vinhais para participar no Desfile. Nesse sentido deixou uma palavra de agradecimento a todos os envolvidos, desde os trabalhadores do Município, às Instituições, à Escola Municipal de Teatro e a todos os que participaram. Disse ainda que esse dia iniciou com o Trail dos Diabos, tendo tido um grande número de participantes, no período da tarde foi a apresentação do Livro “Máscaras – Rituais de Portugal”, da autoria do Dr. Roberto Afonso, o qual cedeu os direitos de autor ao Município. -----

Mais referiu que durante a BTL atestou que este evento dos “Mil Diabos à Solta” é já muito divulgado e tem uma enorme projeção, assim como o fumeiro, o Parque Biológico e as festas de inverno. -----

Para finalizar disse que, Vinhais era conhecido a nível nacional, sendo que as vendas na Feira do Fumeiro em Oeiras, superaram as ocorridas no ano passado, o que levou os produtores a ficarem muito satisfeitos, o que o enche de orgulho.-----

De seguida solicitou a palavra o Senhor Vereador Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos, que iniciou por cumprimentar todos os presentes e referiu que subscrevia na íntegra as palavras proferidas pelo Senhor Presidente, pois tinha conhecimento que os produtores tinham vendido tudo na Feira de Oeiras. Mais disse que reconhecia o trabalho de todos aqueles que estiveram envolvidos na organização e realização dos vários eventos promovidos pelo Município nas últimas semanas, nomeadamente os “Mil Diabos à Solta”, a participação na Feira do Fumeiro de Oeiras e a presença na BTL, considerando tratar-se de iniciativas importantes para a promoção do concelho.-----

Relativamente às montarias realizadas no concelho de Vinhais, disse concordar com as palavras proferidas pelo Senhor Presidente, salientando que se trata de uma atividade que tem vindo a crescer e a afirmar-se ao longo dos anos. No entanto, referiu que considera necessário criar condições para que os participantes nas montarias e noutras atividades



cinagéticas possam permanecer pelo menos uma noite no concelho, defendendo a criação de oferta ou atrações complementares que contribuam para prolongar a estadia e gerar maior impacto na economia local, designadamente ao nível do alojamento, restauração e comércio. Referiu ainda que, embora o assunto já tivesse sido mencionado na última sessão da Assembleia Municipal, e não tendo tido oportunidade de se pronunciar nessa ocasião, pretende deixar uma palavra de felicitação ao Futebol Clube de Vinhais pela recente conquista do campeonato distrital de futebol, considerando tratar-se de um feito que honra o concelho.-----

De seguida, expressou uma palavra de pesar pelo falecimento do Senhor Eduardo Rodrigues, referindo que se tratava de uma pessoa que, ao longo da sua vida, exerceu em Vinhais funções públicas, tanto a nível profissional como de caráter cívico e político, associando-se às condolências dirigidas à família e amigos. -----

Sugeriu ainda que poderão ser equacionadas outras participações idênticas a esta, noutros locais do país, com vista à promoção e comercialização não só dos produtos associados ao fumeiro, mas também de outros produtos endógenos do concelho, reforçando assim a estratégia de divulgação e valorização económica do território.-----

Aproveitou ainda para referir que à semelhança do que acontece nas feiras e eventos realizados em Vinhais, teria ficado bem que tivesse sido efetuado um convite formal para os vereadores da oposição estarem presentes.-----

De seguida dirigiu-se ao Senhor Presidente da Câmara Municipal dizendo que no passado dia 21, decorreu em Vinhais a atividade “Mil Diabos à Solta”, um evento que importa desde logo reconhecer como relevante para a afirmação da identidade cultural do concelho e para a preservação das tradições ligadas às figuras do imaginário popular e às manifestações ancestrais da região. Mais disse que era positivo que o Município invista na cultura e na valorização das tradições, considerando tratar-se, sem dúvida, de uma dimensão essencial da política local. No entanto, manifestou o entendimento de que este tipo de iniciativa deve ser encarado também numa perspetiva estratégica de valorização económica do concelho.-----



Acrescentou que, à semelhança daquilo que defende relativamente às montarias, eventos desta natureza não devem constituir apenas momentos culturais de um dia, devendo antes assumir-se como instrumentos de dinamização turística e comercial do concelho, salientando que é precisamente nesse aspeto que considera não estar ainda a ser atingido todo o potencial do investimento realizado.-----

Referiu que existem exemplos de outros municípios que, ano após ano, conseguiram transformar eventos identitários em verdadeiros motores de atração turística, conseguindo não só trazer visitantes, mas sobretudo fazê-los permanecer, pelo menos uma noite, gerando impacto direto no alojamento, na restauração e no comércio local.-----

No caso de Vinhais, afirmou que a perceção existente é a de que, apesar do investimento realizado, não se está a conseguir reter visitantes, deslocando-se a esmagadora maioria, que considerou ser quase a totalidade, ao concelho apenas para assistir ao evento e regressando no próprio dia, o que limita claramente o efeito económico pretendido.-----

Entendeu que talvez seja o momento de refletir se o modelo atual será o mais adequado, questionando se não faria sentido repensar o evento, alargando-o a dois dias, com programação distribuída por sábado e domingo, e criando condições para que as pessoas tivessem motivos para pernoitar no concelho.-----

Concluiu referindo que deixava estas questões como contributo construtivo, por acreditar que “Mil Diabos à Solta” pode e deve crescer, não apenas como afirmação cultural, mas como verdadeiro ativo estratégico para o desenvolvimento económico de Vinhais. -----

Em seguida, referiu-se à situação do bar da zona balnear de Fresulfe, que no início da última época balnear foi alvo de uma ação de fiscalização por parte da ASAE, situação que conduziu ao seu encerramento. Informou que foi recentemente contactado pela pessoa que, nos últimos anos, explorou o espaço, a qual manifestou preocupação quanto ao futuro do mesmo. Pois de acordo com o que lhe foi transmitido, essa pessoa terá tentado obter esclarecimentos junto da Senhora Presidente da União de Freguesias de Soeira, Fresulfe e Mofreita, não tendo obtido uma resposta concreta, e que terá igualmente procurado reunir com o Senhor Presidente da Câmara, não tendo, até ao momento, conseguido essa reunião. -----

Acrescentou que, tanto quanto é do seu conhecimento, o imóvel será propriedade da União de Freguesias, salientando, contudo, que se trata de um equipamento inserido numa zona



balnear muito procurada durante o verão, não apenas por veraneantes do concelho, mas também por turistas que visitam o Parque Natural de Montesinho e, em particular, aquela freguesia. -----

Nesse sentido, questionou se o Município tem conhecimento das intervenções necessárias para que o espaço possa voltar a funcionar em conformidade com as exigências legais, se está prevista a realização de obras ou melhorias e de que forma o Município pretende intervir ou colaborar, atendendo a que, apesar de o imóvel ser da responsabilidade da União de Freguesias, se trata de um equipamento de interesse público e turístico para todo o concelho, se existe articulação efetiva entre o Município e a União de Freguesias no sentido de garantir a reabertura do bar na próxima época balnear.-----

Ainda no uso da palavra disse que, no tocante ao “Centro Interpretativo da Castanha”, tal como o Senhor Presidente da Câmara tinha referido na última sessão da Assembleia Municipal que estava para breve a construção ou instalação desse equipamento, salientou que o mesmo não consta do plano nem do orçamento do Município, e nesse sentido questionou se já se encontrava definido o local para a sua instalação e qual o valor estimado do investimento. No entanto chamou a atenção para o facto de o Concelho já dispor de vários espaços de visitação e centros interpretativos, reconhecendo que a castanha é indiscutivelmente, um produto de enorme importância para o concelho e para a região, pelo que questionou se a criação de mais um espaço físico será a forma mais adequada e sustentável de promover e valorizar esse produto.-----

Acrescentou que, mesmo admitindo que esse seja o entendimento do executivo, poderia fazer sentido ponderar o aproveitamento de infraestruturas já existentes, como o Centro do Porco e do Fumeiro, o Centro Cultural ou mesmo o Parque Biológico, que poderiam integrar uma exposição permanente dedicada à castanha ou mesmo exposições temporárias temáticas, envolvendo, por exemplo, a comunidade educativa do concelho, evitando assim novos encargos estruturais e maximizando os recursos já disponíveis.-----

Por último referiu que pretendia voltar a colocar uma questão que já havia sido abordada numa reunião anterior e que continua, tanto quanto sabe, sem desfecho. Referiu-se ao concurso para o preenchimento de três lugares na carreira e categoria de Assistente



Operacional, na função de Auxiliar da Ação Educativa, para a Unidade de Educação, Desporto, Cultura e Turismo, questionando qual é, neste momento, o ponto de situação do procedimento, uma vez que decorreu cerca de um ano desde a sua abertura.-----

Salientou que este concurso foi aberto no mesmo aviso que incluía vários outros procedimentos concursais, tendo praticamente todos os restantes sido concluídos com relativa rapidez, pelo que acreditam que, se o concurso foi aberto, tal se deveu à existência de uma necessidade real do serviço e que esses lugares fazem efetivamente falta.-----

Concedida a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que todos se associavam às felicitações dirigidas ao Futebol Clube de Vinhais, pelo excelente resultado alcançado, bem como a nota de pesar pelo falecimento do Senhor Eduardo Manuel Martins Rodrigues, o qual considera uma grande perda para o Concelho, factos que já tinha referenciado na última sessão da Assembleia Municipal. -----

Relativamente à realização da Feira, em Oeiras, disse que já tinham encetado diligências para poder fazer estas amostras de fumeiro noutros Concelhos, no entanto a dificuldade é a produção do fumeiro, atendendo à sua enorme procura. Mais referiu que mesmo para Oeiras, não foram mais produtores, porque na feira do fumeiro venderam todos os seus produtos. Relativamente aos convites para estarem presentes, disse que era a Casa do Concelho de Vinhais em Oeiras que endereçava os convites. -----

Ainda no uso da palavra e referindo-se ao evento dos “Mil Diabos à Solta”, disse que era sempre possível melhorar, e que já tinham pensado, que se tornava necessário arranjar outras alternativas para que as pessoas permanecessem em Vinhais, no entanto não lhe parece que os eventos ocorridos noutros Municípios ultrapassem os nossos. -----

Referiu ainda que havia candidaturas para as festas de inverno, nas quais o Município tinham investido muito, desde apoio financeiro às associações bem como apoio logístico. -----

Relativamente ao Bar da Praia de Fresulfe disse que tinha conhecimento que houve um problema, no âmbito de uma fiscalização da ASAE, o qual lhe tinha sido transmitido pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Soeira, Fresulfe e Mofreita, contrariamente ao afirmado pelo Senhor Vereador, a Senhora Presidente



manifestou-se muito preocupada e solicitou ajuda dos serviços municipais para tentar ajudar a resolver o problema. Contudo, não tinha conhecimento do pedido para uma reunião, por parte das pessoas que estavam a explorar o bar. -----

Quanto ao lugar onde irá ser implementado o “Centro Interpretativo da Castanha”, informou que estão a ser equacionados vários espaços, no entanto será um espaço que já disponha de outras valências associadas à castanha. -----

Em relação ao procedimento concursal, para a categoria de Assistente Operacional, na função de Auxiliar da Ação Educativa, para a Unidade de Educação, Desporto, Cultura e Turismo, disse que as notas iriam ser lançadas brevemente. -----

Solicitou novamente a palavra o Senhor Vereador Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos para questionar se já existe um apanhado do valor total gasto com a realização do evento “Mil Diabos à Solta”, pois à semelhança do que havia referido relativamente à Feira do Fumeiro, considera que o valor pago pelo espetáculo musical “Os Karetus”, realizado no pavilhão da feira, no montante de 31.250,00€ acrescido de IVA, lhe parece excessivo. Registou ainda tratar-se da mesma empresa a quem foi adjudicado o concerto de Pedro Abrunhosa, o qual, segundo referiu, representou para o Município um valor substancialmente superior ao que considera habitual.-----

Questionou igualmente se tais encargos irão ser imputados à candidatura “Entre Diabos e Caretos”, com um valor aprovado de 70.500€, financiado a 70%, pretendendo saber de que forma se encontra estruturado o enquadramento financeiro do evento.-----

Concedida novamente a palavra ao Senhor Vice-Presidente, Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, referiu que o grupo contratado para este evento dos “Mil Diabos à Solta”, era o expoente máximo nesta área, sendo que o grupo “Os Karetus” está associado a esta temática.-----

Contudo, esclareceu que o valor da adjudicação integrava não só a realização do espetáculo musical, mas também palco, luzes, geradores, alojamento, deslocação, entre outros.-----



Para finalizar, associou-se às felicitações dirigidas ao Futebol Clube de Vinhais e à Associação Cultural e Desportiva de Rebordelo, pelas vitórias alcançadas. -----

Quanto à empresa a quem foi adjudicado, disse que os serviços municipais, contactaram o agente do grupo, não tendo qualquer conhecimento com a empresa. -----

Concedida novamente a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que, artistas de renome atraem pessoas, pelo que investir nestes artistas é uma forma de atrair pessoas ao Concelho, que muitas vezes, só vão para assistir ao espetáculo musical. -----

Solicitou a palavra a Senhora Vereadora Carla Maria Gonçalves Alves Pereira que iniciou por cumprimentar todos os presentes e de seguida parabenizou as festas ocorridas no Concelho de Vinhais, e todos os que de alguma forma contribuíram para o sucesso de todos esses eventos, desde os trabalhadores do Município aos produtores e participantes. -----

De seguida referiu que os estes eventos que tinham decorrido, nenhum era originário deste Executivo, apenas tinham mantido e acrescentado pequenas alterações. No que diz respeito aos “Mil Diabos à Solta”, disse que foi um evento iniciado em 2014, por iniciativa do Professor Canotilho, no entanto considera que já deveria ter dado um salto, encontrando-se estagnado desde a sua criação.-----

Referiu ainda que se torna necessário atrair um maior número de pessoas para esse fim-de-semana, designadamente com eventos associados ao fumeiro, ao artesanato, pois entende que não é suficiente que as pessoas venham apenas assistir à procissão dos “Mil Diabos à Solta”.-----

No que concerne à participação na BTL, referiu que é uma Feira em que todos os Concelhos participam, e Vinhais destacou-se mais uma vez, com a presença de um stand do Parque Biológico. Disse ainda que verificou que estava a ser dada publicidade a um desconto de 25%, e nesse sentido questionou a que se referia esse desconto. Vincou ainda que o alojamento em Vinhais não existe só no Parque Biológico, pois existem mais casas de turismo, e alojamento local no Concelho que poderia ser divulgado na BTL. Mencionou ainda que considera que seria benéfico a apresentação de uma candidatura ligada à propriedade intelectual, pois as festas de inverno, já tinham alguma projeção, no entanto era



necessário fazer algo mais, tal como aconteceu com os caretos de Podence, que em 2019 foram reconhecidos pela UNESCO como Património Imaterial da Humanidade.-----

No entanto reconhece que tem sido feito um grande investimento, por parte da Autarquia, mas que por vezes, não são suficientes os apoios financeiros. -----

Referiu que no programa dos “Mil Diabos à Solta” estava o lançamento do livro “Máscaras – Rituais de Portugal”, do Professor Roberto Afonso, por quem tinha muita estima, questionando de seguida, se o livro tinha sido pago pela Câmara, quantos livros tinham sido editados e se os Senhores Vereadores não tinham direito a um livro.-----

Questionou ainda em que fase se encontrava o concurso para a categoria de Assistente Operacional, na função de Auxiliar da Ação Educativa, para a Unidade de Educação, Desporto, Cultura e Turismo, pois já passaram cinco meses após a última prova. -----

Relativamente à Feira do Fumeiro, questionou se o relatório que solicitou, já estava elaborado, tal como tinha sido requerido na última reunião do Órgão Executivo. -----

Solicitou ainda ao Senhor Presidente da Câmara Municipal se era possível analisar o projeto do Pavilhão e espaço envolvente do Parque de Feiras e Exposições. -----

Para finalizar referiu que tinha tido conhecimento que a ASAE tinha estado no Parque Biológico de Vinhais, pelo que questionou se existia algum problema. -----

Concedida a palavra ao Senhor Presidente da Câmara e em resposta à Senhora Vereadora Carla Maria Gonçalves Alves Pereira, o Senhor Presidente esclareceu que a visita da ASAE ao Parque Biológico, foi algo ocasional, não tendo sido registado qualquer problema, nomeadamente em questões alimentares, tendo registado observações na questão da sinalética.-----

No uso da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que apesar dos eventos que foram referenciados não serem da autoria deste Executivo, os mesmo tem hoje uma



projeção que não tinham e que a Feira do Fumeiro se deve ao trabalho de muitos Executivos. Vincou que o Executivo a que preside tem promovido, potenciado, divulgado, valorizado cada vez mais, estes eventos, e por isso tinha muito orgulho que no ato da inauguração deste certame, registava-se um maior número de entidades presentes, de membros do governo que querem vir a Vinhais, coisa que antes não acontecia. -----

Quanto ao evento “Mil Diabos à Solta”, disse que o maior responsável do evento é o Senhor Professor Roberto Afonso, não o Professor Canotilho, como referiu, não desvalorizando as outras pessoas envolvidas. -----

Disse ainda que a Câmara Municipal suportou as despesas com o livro “Máscaras – Rituais de Portugal”, do Professor Roberto Afonso, onde estão representadas todas as festas de inverno, tal como já suportou as despesas com a edição de outros livros de pessoas do Concelho. -----

Acrescentou que fazia todo o sentido que o lançamento do livro fosse nesse dia, face à temática do livro. Referiu ainda que de ano para ano, as festas de inverno vão ganhando mais projeção, quer em Cidões, com a festa da cabra e do canhoto, em Vila Boa de Ousilhão, em Vale das Fontes e em Rebordelo.-----

Para finalizar disse que, a Feira do Fumeiro tem melhorado imenso ao longo de todos estes anos, discordando plenamente com a Senhora Vereadora, pois considera que Vinhais não está na cauda, em relação a estes eventos, comparativamente com outros Concelhos. -----

Solicitou novamente a palavra o Senhor Vice-Presidente, Artur Jorge Pereira dos Santos Marques para referir que os 25% de desconto que foram publicitados no stand do Parque Biológico na BTL, é para alojamento, porém contempla apenas as reservas efetuadas naquele espaço, durante aqueles dias. -----

Referiu ainda que quando iniciaram o evento dos “Mil Diabos à Solta”, não havia o Trail dos Diabos, que hoje reúne um grande número de participantes. -----

No que diz respeito ao livro “Máscaras – Rituais de Portugal”, do Professor Roberto Afonso, informou que a Câmara Municipal adquiriu trezentos livros, sendo cento e cinquenta para



venda e cento e cinquenta para ofertas, com um preço unitário de 13,00 euros e de venda ao público de 15,00 €. Mais referiu que será oferecido um exemplar aos Senhores Vereadores. Solicitou novamente a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para referir que o projeto do pavilhão estará concluído e disponível para consulta, na próxima reunião de Câmara bem como o relatório da Feira do Fumeiro. -----

O Senhor Vereador Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos questionou se na BTL, não seria possível divulgar todo o alojamento local existente no nosso Concelho, uma vez que apenas é divulgado o Parque Biológico.-----

Solicitou novamente a palavra a Senhora Vereadora Carla Maria Gonçalves Alves Pereira para referir que o stand que é apresentado na BTL estava desatualizado, pelo que era necessário que o stand evoluísse e fosse divulgado e promovido todo o turismo existente no nosso Concelho, pois Vinhais tinha uma grande oferta. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, em resposta à Senhora Vereadora Carla Maria Gonçalves Alves Pereira, referiu que quando os proprietários das casas de turismo rural solicitam a sua divulgação, a mesma é realizada no stand do Parque Biológico. Mais referiu que já defendeu por diversas vezes, na CIM, que cada Município deveria ter um stand próprio, mas a CIM não concorda, uma vez que já existe o dia do Concelho de Vinhais. ----

Solicitou novamente a palavra o Senhor Vice-Presidente Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, para mencionar que faz todo o sentido que o Parque Biológico seja promovido e divulgado nestes eventos, contudo todos os alojamentos particulares se podem associar a esta divulgação. -----

A Senhora Vereadora Carla Maria Gonçalves Alves Pereira disse que existem Municípios que colocam os stands na BTL, com o intuito de divulgar todos os produtos existentes no Concelho. -----



O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que a feira de Oeiras, é um evento onde há vários anos se divulga e promove todos os produtos do nosso Concelho. -----

ORDEM DO DIA

2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior previamente enviada por email aos Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, nos termos previstos no n.º 1, do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a votação, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

O Senhor Vereador Alfredo Paulo Moura dos Santos referiu que tomando conhecimento da listagem apresentada, solicitava ao Senhor Presidente que, nas próximas reuniões, pudesse igualmente ser disponibilizada, em anexo, uma listagem das candidaturas a fundos comunitários.-----

Referiu que tal informação permitiria aos membros do executivo ter uma perceção mais completa das intervenções em curso e previstas, não apenas ao nível das obras, mas também das candidaturas que lhes estão associadas, possibilitando acompanhar o respetivo ponto de situação, a evolução dos processos e o grau de execução financeira e física dos projetos.----
Salientou que essa sistematização de informação contribuiria para uma maior transparência e para um acompanhamento mais rigoroso da execução dos investimentos municipais.-----

4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS. -----



Foi presente a relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, que a seguir se transcreve: -----

- Aprovação do projeto de arquitetura para construção de um edifício de habitação, na povoação de Agrochão, em nome de Adília do Céu Pires. -----

5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia vinte e sete do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e seis, que regista os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais5.946.315,26 €

Em dotações Não Orçamentais570.014,49 €

6 – OBRAS PÚBLICAS: -----

6.1 – REABILITAÇÃO DE MORADIAS DE HABITAÇÃO SOCIAL – BAIRRO DA UCHA – LOTE N.º 1 - APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO. -----

Presente ao Órgão Executivo, para aprovação, nos termos do n.º 1, do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Vinhais e a empresa OMNINSTAL - ELECTRICIDADE S.A., para a execução da empreitada “Reabilitação de Moradias de Habitação Social – Bairro da Ucha – Lote n.º 1”. -----

O Senhor Vereador Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos referiu que estão em causa empreitadas com um prazo de execução previsto de 210 dias, pelo que admitindo que as obras se iniciem em breve, tal apontará, na melhor das hipóteses, para uma conclusão apenas no final do mês de outubro. Tratando-se de investimentos enquadrados no PRR, e sendo do conhecimento geral que os prazos de execução e conclusão física e financeira são exigentes, importa perceber se existe algum risco associado a este calendário.-----

Nesse sentido, referiu que, tanto quanto é do seu conhecimento, a calendarização agora apresentada não será compatível com os prazos aprovados no âmbito do PRR, questionou o Senhor Presidente sobre esta matéria e solicitou esclarecimentos quanto à existência de alguma salvaguarda contratual ou prorrogação já garantida.-----

Acrescentou que, perante as circunstâncias recentes e as dificuldades que têm sido publicamente reconhecidas, designadamente na sequência das catástrofes ocorridas, e tendo



em conta as declarações públicas de alguns membros do Governo e do próprio Senhor Presidente da República quanto à necessidade de flexibilidade na execução dos fundos, sugeriu que pudesse ser ponderado o envio de um pedido formal de esclarecimento, por escrito, ao órgão de gestão do PRR ou à tutela competente, no sentido de aferir da possibilidade de eventual alargamento de prazos. -----

Em resposta o Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que não tinha nenhuma informação acerca da prorrogação de prazo de execução destes investimentos, no entanto existem expectativas que isso venha a acontecer. Mais referiu que já tinha agendado uma reunião com o empreiteiro, para tentar salvaguardar o cumprimento dos prazos. -----

Após a sua análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a minuta do contrato em causa, nos termos do n.º 1, do art.º 98.º do CCP. -----

6.2 – REABILITAÇÃO DE MORADIAS DE HABITAÇÃO SOCIAL – BAIRRO DA UCHA – LOTE N.º 2 - APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO. -----

Presente ao Órgão Executivo, para aprovação, nos termos do n.º 1, do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Vinhais e a empresa OMNINSTAL - ELECTRICIDADE S.A., para a execução da empreitada “Reabilitação de Moradias de Habitação Social – Bairro da Ucha – Lote n.º 2”. -----

Após a sua análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a minuta do contrato em causa, nos termos do n.º 1, do art.º 98.º do CCP. -----

6.3 - REABILITAÇÃO DE MORADIAS DE HABITAÇÃO SOCIAL – BAIRRO DA UCHA – LOTE N.º 3 - APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO. -----

Presente ao Órgão Executivo, para aprovação, nos termos do n.º 1, do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Vinhais e a



empresa OMNINSTAL - ELECTRICIDADE S.A., para a execução da empreitada “Reabilitação de Moradias de Habitação Social – Bairro da Ucha – Lote n.º 3”. -----

Após a sua análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a minuta do contrato em causa, nos termos do n.º 1, do art.º 98.º do CCP. -----

6.4 – REABILITAÇÃO DE MORADIAS DE HABITAÇÃO SOCIAL – BAIRRO DA UCHA – LOTE N.º 4 - APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO. -----

Presente ao Órgão Executivo, para aprovação, nos termos do n.º 1, do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Vinhais e a empresa OMNINSTAL - ELECTRICIDADE S.A., para a execução da empreitada “Reabilitação de Moradias de Habitação Social – Bairro da Ucha – Lote n.º 4”. -----

Após a sua análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a minuta do contrato em causa, nos termos do n.º 1, do art.º 98.º do CCP. -----

7 – PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DO SERVIÇO DE PSICOLOGIA DO MUNICÍPIO DE VINHAIS. -----

Presente ao Órgão Executivo o Projeto do Regulamento Municipal do Serviço de Psicologia do Município de Vinhais, cujo teor é o seguinte: -----

Nota Justificativa – Preâmbulo

“Considerando que: -----
- O artigo 64.º, n.º 1, da Constituição da República Portuguesa consagra o direito de todos à proteção da saúde, bem como o dever de a defender e promover;-----
- Nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, compete aos municípios colaborar na prestação de serviços e apoios a pessoas em situação de vulnerabilidade, em articulação com



a Administração Central e com as Instituições Particulares de Solidariedade Social, nos termos definidos em regulamento municipal;-----

- No âmbito do processo de descentralização de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais na área da ação social, previsto no artigo 12.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e concretizado pelo Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, cabe aos órgãos municipais participar em programas de promoção da saúde pública, comunitária, de estilos de vida saudáveis e de envelhecimento ativo;-----

- A realidade demográfica e territorial do Município de Vinhais, marcada por fenómenos de envelhecimento populacional, isolamento social e assimetrias no acesso a serviços especializados, reforça-se a necessidade de respostas locais estruturadas na área da saúde mental;-----

- O Município de Vinhais pretende, neste enquadramento, reforçar uma política de proximidade com os seus munícipes, procurando dar resposta às necessidades identificadas, em articulação com os diversos agentes com intervenção no território;-----

- A Psicologia, enquanto ciência dedicada ao estudo do comportamento humano e dos processos mentais, visa a promoção da saúde e do bem-estar físico, psicológico e social, contribuindo para o desenvolvimento de competências pessoais e para o ajustamento emocional dos indivíduos, facilitando uma vida mais saudável e funcional;-----

- O atual contexto económico, social e emocional tem originado um aumento de situações que exigem intervenção psicológica especializada, tornando necessária a criação de um serviço municipal nesta área;-----

- A intervenção psicológica assume um papel essencial não apenas na resposta a situações de crise, mas também na prevenção, promoção da saúde mental e fortalecimento das competências individuais e comunitárias;-----

- A criação do Serviço Municipal de Psicologia visa igualmente promover uma intervenção articulada com as estruturas de saúde, educação, ação social e demais entidades locais, potenciando respostas integradas e eficazes;-----

- No exercício das suas atribuições e no prosseguimento das suas políticas de desenvolvimento social, saúde e educação, o Município de Vinhais entende ser pertinente a criação do Serviço Municipal de Psicologia, destinado a assegurar acompanhamento adequado aos munícipes em situação de vulnerabilidade psicológica, emocional e social,



ajustado às diferentes faixas etárias, problemáticas específicas e características individuais, numa atuação integrada nos termos do presente regulamento.-----

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 112.º, n.º 7, e 241.º da Constituição da República Portuguesa, conjugados com os artigos 23.º, n.º 1 e 2, 25.º, n.º 1, alínea g), e 33.º, n.º 1, alínea k), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor, é elaborado o presente Regulamento Municipal do Serviço de Psicologia.-----

O projeto de regulamento é submetido a consulta pública, pelo período de 30 dias, para efeitos de recolha de contributos, apreciação e discussão, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.-----

Capítulo I – Disposições Gerais

Artigo 1.º

Âmbito e Finalidade

1. O presente regulamento visa regulamentar a organização e funcionamento do Serviço de Psicologia Municipal (SPM), que surge como resposta às necessidades e problemas do foro mental, procurando funcionar numa perspetiva preventiva e de apoio, nas diferentes vertentes da sua atividade, complementando assim outras respostas de natureza similar. ----

2. O SPM é um espaço de atendimento, aconselhamento, avaliação, acompanhamento e encaminhamento psicológico dirigido à comunidade, capaz de oferecer serviços gratuitos fundamentais que privilegiem a saúde mental, a cidadania, as capacidades e as competências individuais, sociais e comunitárias, promovendo desse modo a qualidade de vida dos munícipes.-----

3. O SPM tem como finalidades: -----

- a. Promover e contribuir para o bem-estar social, físico e emocional, adaptação e ajustamento psicológico dos munícipes de modo a gerar uma maior qualidade de vida;-----
- b. Colmatar a escassez de respostas e necessidades no concelho no âmbito da Psicologia; -----
- c. Encaminhar, quando necessário, situações que necessitem de acompanhamento específico e especializado para as instituições adequadas; -----



- d. Realizar avaliações e prestar o devido apoio psicológico, tendo em conta a problemática; -----
- e. Promover a adoção de estilos de vida saudáveis e reduzir os riscos psicossociais;
- f. Construir processos de mudança comportamental, cognitiva, psicossocial e emocional;-----
- g. Intervir em situações de crise, emergência ou catástrofe;-----
- h. Colmatar necessidades emergentes em áreas como a doença mental, a pobreza, a exclusão social, situações de risco/perigo, violência e isolamento.-----

Artigo 2.º

População Alvo / Destinatários

1. O SPM presta um serviço gratuito de apoio psicológico à população residente no concelho de Vinhais que se encontre em situação de vulnerabilidade emocional ou social, em situação de risco, crise ou sofrimento psicológico clinicamente relevante e/ou urgência de intervenção, sempre que tal se revele necessária e adequada, mediante avaliação técnica.
2. A intervenção do SPM compreende ações de natureza preventiva, psicossocial, comunitária e, quando clinicamente indicado, psicoterapia, podendo assumir carácter pontual, de curta ou média duração, de acordo com a situação concreta e os recursos disponíveis.----
3. Constituem-se destinatários prioritários da intervenção do SPM, designadamente:-----
 - a) Crianças e jovens e respetivos agregados familiares, referenciados no âmbito de processos de promoção e proteção, em articulação com a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) de Vinhais, sem prejuízo das competências próprias desta entidade;-----
 - b) Pessoas afetadas por situações de crise psicológica, emergência social, acidente grave ou catástrofe, no âmbito da resposta municipal e em articulação com o Serviço Municipal de Proteção Civil e demais entidades competentes;-----
 - c) Crianças e jovens encaminhados pelo Agrupamento de Escolas do concelho, no âmbito da promoção do bem-estar emocional, da prevenção e da intervenção psicológica, sem prejuízo das competências dos serviços de psicologia e orientação existentes;-----
 - d) Cidadãos residentes no concelho referenciados pelo:-----
 - i. Serviço de Ação Social e Saúde da Câmara Municipal de Vinhais;-----



- ii. Serviços sociais das instituições/entidades do concelho;-----
 - iii. Entidades protocoladas com a Câmara Municipal de Vinhais para este efeito. -----
 - e) Sêniores em situação de vulnerabilidade social;-----
 - f) Outras situações que, mediante avaliação técnica fundamentada, se enquadrem nos objetivos do SPM.-----
4. A atuação junto dos cidadãos que não cumpram os requisitos descritos no ponto 3 é condicionada à avaliação prévia de cada caso. -----
5. A intervenção psicoterapêutica é assegurada exclusivamente por técnico legalmente habilitado e inscrito na respetiva ordem profissional, obedecendo aos princípios éticos, deontológicos e legais aplicáveis.-----
6. Sempre que se verifique a necessidade de acompanhamento clínico especializado, de intervenção de longa duração ou de resposta fora do âmbito das competências ou da capacidade do SPM, é assegurado o respetivo encaminhamento para as entidades competentes.-----

Capítulo II – Organização e Funcionamento

Artigo 3.º

Integração e Composição

1. O SPM integra a Unidade de Desenvolvimento e Cooperação Social (Setor de Promoção Social e Saúde) do Município de Vinhais e é constituído por Técnico Superior legalmente habilitado e com cédula profissional da Ordem dos Psicólogos Portugueses ativa. -----

Artigo 4.º

Áreas de Atuação

1. O SPM desenvolve a sua intervenção nas seguintes áreas:-----
- a) **Atendimento, avaliação e acompanhamento psicológico**, quando clinicamente indicado, de natureza individual, mediante relação de escuta ativa e empática, visando a promoção da autonomia, do autoconhecimento e do desenvolvimento de competências pessoais e de resolução de problemas;-----
 - b) **Intervenção psicológica em situações de crise, emergência ou catástrofe**, assegurando a prestação de primeiros cuidados psicológicos e apoio imediato, no



âmbito da resposta municipal e em articulação com o Serviço Municipal de Proteção Civil e demais entidades competentes;-----

c) **Promoção do ajustamento psicológico de pais, crianças e jovens**, através da implementação de ações, programas ou projetos orientados para o desenvolvimento de competências parentais, o fortalecimento das relações familiares e a prevenção de situações de risco psicossocial;-----

d) **Colaboração com a comunidade educativa e demais entidades com intervenção no território**, através do desenvolvimento de ações específicas de apoio psicológico, prevenção e promoção do bem-estar emocional, em articulação com as estratégias definidas para crianças e jovens sinalizados, sem prejuízo das competências próprias dos serviços existentes;-----

e) **Desenvolvimento, implementação, acompanhamento e avaliação de programas e ações de prevenção e promoção da saúde psicológica**, dirigidos aos diversos grupos da comunidade, visando a redução de fatores de risco e o reforço de fatores de proteção;-----

f) **Referenciação e encaminhamento para respostas especializadas**, sempre que, mediante avaliação técnica fundamentada, se conclua pela necessidade de intervenção clínica diferenciada, acompanhamento especializado ou resposta fora do âmbito das competências ou da capacidade do SMP.-----

2. As áreas de atuação referidas no número anterior não têm caráter taxativo, podendo o SPM intervir noutras situações que se enquadrem nos seus objetivos e nas competências legalmente atribuídas ao Município, mediante avaliação técnica fundamentada.-----

Artigo 5.º

Avaliação psicológica, plano de intervenção e duração do acompanhamento

1. A intervenção do SPM de inicia-se sempre mediante **avaliação psicológica prévia**, realizada por psicólogo legalmente habilitado, com o objetivo de identificar as necessidades do destinatário, o enquadramento da situação no âmbito de atuação do SPM e a adequação da intervenção proposta.-----

2. Na sequência da avaliação psicológica é definido um **plano de intervenção individual**, fundamentado técnica e clinicamente, do qual constam, designadamente:-----

a) Os objetivos da intervenção psicológica;-----



b) A modalidade de intervenção a adotar, nomeadamente apoio psicológico, psicoterapia individual ou em grupo, intervenção em crise ou outra considerada adequada;-----

c) A estimativa da duração do acompanhamento e a periodicidade das sessões;

d) A necessidade de articulação, referenciação ou encaminhamento para outras entidades.-----

3. A prestação de **psicoterapia** no âmbito do SPM ocorre quando, na sequência da avaliação psicológica, se conclua pela sua **indicação clínica**, assumindo carácter preferencialmente de **curta ou média duração**, em função da natureza da problemática, da evolução do acompanhamento e dos recursos disponíveis.-----

4. A continuidade, reformulação ou cessação da intervenção psicológica ou psicoterapêutica é objeto de **reavaliação periódica**, com base em critérios técnicos e na evolução do destinatário.-----

5. Sempre que se verifique que a situação apresentada:-----

a) Excede o âmbito das competências municipais;-----

b) Requer acompanhamento clínico especializado, intervenção de longa duração ou cuidados de saúde diferenciados;-----

c) Carece de resposta que não possa ser assegurada pelo Serviço Municipal de Psicologia;-----

é assegurado o respetivo **encaminhamento para as entidades legalmente competentes**, em articulação com o destinatário e, quando aplicável, com as entidades de referência.-----

6. A intervenção do SPM cessa quando se verifique a prossecução dos objetivos definidos no plano de intervenção, a necessidade de encaminhamento para outra resposta ou por outros motivos devidamente fundamentados do ponto de vista técnico.-----

Artigo 6.º

Local e Horário de Funcionamento

1. O atendimento do SPM funciona nas instalações da Câmara Municipal de Vinhais.-----

2. O SPM funciona em horário laboral, no período das 09h00 às 12:30h e das 13h30 às 17h00, encontrando-se encerrado aos sábados, domingos e feriados;-----

3. Casos excecionais de horário alternativo, em situações de prestação de apoio em situações de emergência e crise; -----



4. A marcação dos atendimentos é da responsabilidade do técnico do SPM e depende da disponibilidade e agenda dos mesmos. -----

Artigo 7.º

Acesso

1. A solicitação de intervenção ao SPM é feita através do preenchimento de um formulário, disponível no próprio serviço e no site do município (www.cm-vinhais.pt) ou através de encaminhamento/sinalização pelas entidades devidamente competentes para o efeito.-----

2. O formulário pode ser preenchido pelo/a próprio/a ou pelo/a seu/sua representante legal, se for o caso.-----

3. Todos os pedidos devem ser apresentados junto do gabinete ou remetidos por endereço eletrónico para geral@cm-vinhais.pt ou telefonicamente para os contactos da Autarquia;---

4. A referenciação efetuada com base em carência socioeconómica, está sujeita à avaliação das condições económicas do agregado familiar do requerente pelos respetivos serviços. Para efeito da avaliação das condições económicas, considera-se que o rendimento “per capita” mensal do agregado familiar deverá ser inferior ao IAS. -----

5. Incumbe ao técnico superior do SPM proceder ao contacto com o/a requerente do apoio e efetuar o agendamento. -----

Artigo 8.º

Funcionamento da Intervenção

1. A primeira sessão, após formalização do pedido, tem uma duração aproximada de 60 (sessenta) minutos.-----

2. Após a avaliação das necessidades, efetuada na primeira consulta, decidir-se-á a eventual necessidade de um contínuo acompanhamento psicológico, de acordo com o consentimento da pessoa ou do seu/sua representante legal.-----

3. Sempre que se verifique a necessidade de uma intervenção mais especializada, que o serviço não possa providenciar, desenvolver-se-ão os trâmites necessários ao encaminhamento para outras valências mais adequadas.-----

4. As seguintes sessões de acompanhamento/intervenção psicológica têm uma duração aproximada de 45 (quarenta e cinco) minutos;-----

5. As sessões referidas no n.º 1 e n.º 4 do presente artigo, poderão ter uma duração variável, de acordo com a especificidade da situação;-----



6. O número total de sessões a realizar, no decorrer do processo de acompanhamento, varia de acordo com as características e problemáticas de cada caso.-----

Artigo 9.º

Tramitação Procedimental

1. Aquando da entrega do requerimento de pedido, o mesmo será avaliado e analisada a pertinência do acompanhamento no SPM.-----

2. De seguida, após a análise do pedido, o requerente será contactado pelo SPM para o contacto disponibilizado para o efeito, com a finalidade de iniciar o acompanhamento e/ou encaminhamento para a estrutura adequada ou a comunicação de inadequação do pedido no âmbito da ação do SPM e consequente improcedência do mesmo;-----

3. Quando o acesso ao apoio e ao encaminhamento psicológico for feito através de encaminhamento institucional, o técnico do SPM agendará uma entrevista com a entidade sinalizadora a fim de registar informações do caso a trabalhar e do trabalho que a entidade se encontra a desenvolver com o mesmo.-----

4. Tratando-se de menores, haverá a necessidade indispensável de consentimento para a intervenção por parte de quem detém a responsabilidade parental ou guarda do menor, assim como o compromisso de assegurar que o menor terá acesso às sessões agendadas pelo SPM.--

5. De modo a garantir um trabalho de largo espectro e aprofundado, poderá haver lugar e necessidade a entrevista e recolha de informações adicionais das entidades encaminhadoras e familiares/tutores/professores significantes, sendo imperioso no caso de menores;-----

6. Na avaliação e intervenção é obrigatório o consentimento informado assinado por parte do beneficiário do pedido ou do seu representante legal, de acordo com o n.º1 do Código Deontológico da Ordem dos Psicólogos Portugueses;-----

7. O processo de avaliação iniciado, decorrerá de acordo com os procedimentos técnicos e científicos definidos e aceites no âmbito da Psicologia;-----

8. Concluída a avaliação é delineado o plano de intervenção para o qual se obtém o consentimento do indivíduo/família para dar início ao mesmo.-----

9. É da responsabilidade do SPM, no âmbito da sua intervenção, manter o sigilo de toda a informação que diga diretamente respeito do beneficiário, conforme o disposto no n.º 2 do Código Deontológico da Ordem dos Psicólogos Portugueses. -----



10. O SPM, por sua iniciativa, poderá terminar um acompanhamento em curso nas seguintes situações:-----

- a. No decurso de avaliação que determine não estarem reunidas as condições adequadas para responder às necessidades específicas do beneficiário;-----
- b. Na sequência de existência de razões claramente justificáveis ou que se prendam com situações que coloquem em risco a obediência rigoroso dos Princípios éticos no exercício da Psicologia;-----

Artigo 10.º

Ausência e Faltas

1. As sessões de intervenção deverão ser agendadas, sempre que possível, com uma antecedência mínima de uma semana, de acordo com a disponibilidade do técnico e do beneficiário.-----
2. No caso de indisponibilidade do técnico ou do beneficiário, a sessão será desmarcada, sempre que possível, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.-----
3. Para efeitos do disposto no número anterior, o técnico deverá notificar o beneficiário ou o seu representante legal e vice-versa, agendando-se assim uma nova marcação.-----
4. Se o beneficiário faltar três vezes, seguidas ou interpoladas, sem aviso prévio ou justificação posterior, o SPM poderá proceder à cessação do processo de apoio psicológico, devendo para o efeito, comunicar o mesmo por escrito ao beneficiário.-----
5. O beneficiário pode a qualquer momento desistir do processo terapêutico devendo informar o SPM da sua intenção, sob pena de não poder voltar a solicitar o mesmo apoio em momento posterior. -----

Artigo 11.º

Obrigatoriedade de Sigilo

1. Os profissionais que integram o SPM estão sujeitos ao dever de sigilo da informação cujo conhecimento lhes advenha das atividades exercidas, mesmo após o termo das suas funções.

Capítulo III – Disposições Finais

Artigo 12.º

Proteção de Dados Pessoais

1. Os dados pessoais recolhidos no âmbito do funcionamento do Serviço de Psicologia Municipal são necessários, única e exclusivamente, para dar cumprimento ao disposto no



artigo 102º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), no artigo 17º do Decreto-lei n.º 135/99, de 22 de abril e/ou ao previsto na legislação específica aplicável ao pedido formulado.-----

2. O tratamento dos dados referidos no número anterior respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais e será realizado com base nas seguintes condições:--

- a. Responsável pelo tratamento – Município de Vinhais;-----
- b. Responsável pela proteção de dados – Encarregado da proteção de dados do Município;-----
- c. Finalidade do tratamento – Os dados pessoais solicitados neste regulamento destinam-se ao cumprimento das finalidades nele constante;-----
- d. Conservação dos dados pessoais - Prazo definido na legislação aplicável ao pedido;-----
- e. Direitos dos titulares dos dados pessoais – Ao requerente (titular dos dados pessoais) é garantido o direito de acesso, de retificação, de apagamento, de portabilidade, de ser informado em caso de violação de segurança dos dados e de limitação e oposição ao tratamento dos dados pessoais recolhidos. ----

Artigo 13.º

Regulamentação do Exercício

O exercício das funções do Psicólogo do SPM rege-se pelo Código Deontológico da Ordem dos Psicólogos Portugueses, aprovado pelo Regulamento n.º 258/2011 de 20 de abril, na sua atual redação. -----

Artigo 14.º

Casos Omissos e Interpretação

Os casos omissos e divergências na interpretação das disposições do presente regulamento são resolvidos pela Câmara Municipal, com base em informação técnica fundamentada. ----

Artigo 15.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicitação em Diário da República.”-----



Solicitou a palavra a Senhora Vereadora Carla Maria Gonçalves Alves Pereira, referindo que era muito positiva a criação de mais uma valência para o Concelho, no entanto questionou se houve diagnósticos das necessidades, bem como se ao elaborar este documento houve articulação com a CPCJ e com o Agrupamento de Escolas, e se este não disponibiliza apoio neste sentido. Mais questionou se é a Psicóloga Clínica da Autarquia vai prestar este serviço à população. -----

Em resposta à Senhora Vereadora, o Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que havia diagnósticos, e várias situações já referenciadas, até mesmo pelo Centro de Saúde e Serviço Social da Autarquia. -----

Disse ainda que o documento em análise, é um projeto de regulamento, que vai estar em consulta pública durante trinta dias e poderá ser melhorado, até com os contributos da CPCJ e de outras entidades. No entanto referiu que era urgente implementar este Regulamento para poder prestar apoio ao Centro de Saúde, que não conseguem dar resposta aos apoios solicitados. -----

A Senhora Vereadora Carla Maria Gonçalves Alves Pereira questionou se o serviço já estava a ser prestado, ou apenas a ser regulamentado. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu que os serviços municipais estavam disponíveis para ajudar, no entanto o Centro de Saúde de Vinhais já solicitou o apoio dos nossos técnicos em eventuais necessidades, na área social, pelo que a Técnica Superior de Psicologia, já está a prestar esse apoio. -----

A Senhora Vereadora Carla Maria Gonçalves Alves Pereira questionou onde fica instalado o gabinete com a Técnica, para prestar o apoio solicitado. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu que o gabinete ficará num lugar que seja o mais reservado possível, e que permita às pessoas uma maior confidencialidade e sigilo.-----



O Senhor Vereador Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos referiu que, de uma forma geral, entende ser importante que as várias competências que o Município tem vindo progressivamente a assumir, muitas delas no âmbito da delegação de competências do poder central, estejam devidamente regulamentadas.-----

Nesse sentido, considerou pertinente que também esta área de atuação seja objeto de regulamentação, não obstante, salientou que entende que devem ser previamente ouvidas as várias entidades envolvidas, de modo a garantir que o regulamento reflita as diferentes perspetivas e necessidades existentes. Uma vez que se trata de um projeto de regulamento, haverá certamente oportunidade, quer por parte dos membros do executivo, quer eventualmente de outras entidades, de contribuir para a elaboração de uma versão final ajustada e que salguarde devidamente os interesses em causa.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que a maior parte das pessoas que recorrem a estes serviços são referenciados pela Ação Social, pelo Agrupamento de Escolas ou pelo Centro de Saúde. -----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado por unanimidade e em minuta, aprovar o Projeto de Regulamento Municipal do Serviço de Psicologia do Município de Vinhais, bem como submeter a consulta pública, em cumprimento dos art.ºs 100.º e 101.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação e posteriormente à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento da alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com a alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

8 – ACORDO DE COOPERAÇÃO – MUNICÍPIO DE VINHAIS – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. AFONSO III. -----

Presente ao Órgão Executivo uma informação que se fazia acompanhar de um Acordo de Cooperação a celebrar entre o Município de Vinhais e o Agrupamento de Escolas D. Afonso III de Vinhais, prestada pelo Técnico Superior da Unidade de Educação, Desporto, Cultura e Turismo, Hugo Miguel Nunes Rodrigues, cujo teor é o seguinte: -----



“No âmbito das competências das autarquias locais, em matéria de educação, nomeadamente ao nível do 1.º Ciclo do Ensino Básico e da Educação Pré-escolar, nos termos do nº 2, do artigo 14º do Decreto Regulamentar nº 12/2000, de 29 de agosto, compete ao município exclusivamente assegurar a construção, manutenção e conservação das instalações dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do Ensino Básico, bem como o fornecimento do equipamento e material didático e a prestação dos apoios socioeducativos necessários. Ao Município compete também garantir a qualidade e a equidade do processo e dos resultados da gestão da oferta pública de educação pré-escolar e escolar (artigo 4.º da LBSE).-----

Face ao exposto, levo ao conhecimento de V.ª Ex.ª para aprovação, o **Acordo de Cooperação** a celebrar entre o Município de Vinhais e o Agrupamento de Escolas D. Afonso III, referente ao ano letivo em curso (2025/2026).”-----

Acordo de Cooperação

“Considerando que a prestação do serviço público referente à área educacional constitui uma responsabilidade do Estado, partilhada com as comunidades locais, no respeito pelas suas competências próprias, e que implica uma estreita colaboração entre a administração central e local, no sentido de dotar as escolas de condições que permitam melhorar a aprendizagem de todos os alunos, procurando soluções de modo a que seja assegurada uma efetiva igualdade de oportunidades no acesso a uma educação básica de qualidade. -----

- Considerando que nos termos da alínea d), do nº 2, do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, detém o município atribuições no domínio da educação.-----

- Por sua vez, nos termos do nº 2, do artigo 14º do Decreto Regulamentar nº 12/2000, de 29 de agosto, ao município compete exclusivamente assegurar a construção, manutenção e conservação das instalações dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico, bem como o fornecimento do equipamento e material didático e a prestação dos apoios socioeducativos.-----

- Considerando que no âmbito do reordenamento da rede educativa do ensino básico foi constituído o agrupamento de escolas para o concelho de Vinhais, encontrando-se o mesmo subordinado à existência de projetos pedagógicos comuns, ao desenvolvimento da educação



pré-escolar como primeira etapa da educação básica, à articulação curricular entre níveis e ciclos de ensino e à proximidade geográfica. -----

Pelo exposto é celebrado o presente acordo de colaboração, de harmonia com o disposto no nº 4 do artigo 14.º do Decreto regulamentar nº 12/2000, de 29 de agosto. -----

Entre: -----

MUNICIPIO DE VINHAIS, entidade equiparada a pessoa coletiva número 501 156 003, com sede nos Paços do Concelho, Rua das Freiras, Vinhais, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís dos Santos Fernandes, com poderes para o ato, nos termos presentes na alínea a), do nº 1 e na alínea f), do nº 2 do artigo 35º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, doravante designado por Município. -----

E, -----

O AGRUPAMENTO D. AFONSO III, VINHAIS entidade equiparada a pessoa coletiva número 600082075, com sede na rua da Corujeira, Vinhais, representada pelo Diretor do Agrupamento de Escolas de Vinhais, Amândio José Rodrigues, residente em Vinhais, doravante designado por Agrupamento. -----

Cláusula 1ª

A Câmara Municipal de Vinhais e o Agrupamento de Escolas colaborarão entre si com o objetivo de assegurar o desenvolvimento da função educativa, garantindo a manutenção e conservação das instalações escolares, o material pedagógico adequado e os apoios socioeducativos necessários. -----

Cláusula 2ª

Os estabelecimentos que abrangem a área do Agrupamento de Escolas D. Afonso III – Vinhais são as seguintes: -----

- E.B.S D. Afonso III;-----
- E.B.1 de Vinhais; -----
- E.B.1 de Rebordelo; -----
- E.B.1 de Ervedosa. -----



- Jardim-de-infância de Vinhais; -----
- Jardim-de-infância de Rebordelo;-----
- Jardim-de-infância de Ervedosa; -----
- Jardim-de-infância de Agrochão;-----
- Jardim-de-infância de Vilar de Lomba.-----

Cláusula 3ª

1 - O Município obriga-se a: -----

- a) A atribuir uma verba anual no valor de sete mil, trezentos e sessenta euros (7.360€) destinada a aquisição do material de desgaste necessário à atividade pedagógica, no que concerne a todo o 1º CEB e Pré-Escolar; -----
- b) Atribuir uma verba anual no valor de cinco mil euros, (5.000,00€) destinados ao cumprimento de atividades constantes no plano de atividades, apresentado no início de cada ano letivo; -----
- c) Atribuir uma verba no valor de seis mil euros e seiscentos euros (6.600,00€) anuais, para fazer face a todas as saídas/deslocações ao nível de todo Agrupamento;-----
- d) Atribuir uma verba no valor de dez mil euros (10.000,00€), para assegurar os lanches da manhã e da tarde a todas as crianças do 1º ciclo de Vinhais, durante o ano letivo 2025/2026.
- e) Atribuir uma verba no valor de dois mil e novecentos euros (2.900,00€) destinada à contratação de uma empresa de consultoria especializada para a implementação do modelo CAF Educação.-----

Cláusula 4ª

1 - O Agrupamento obriga-se a: -----

- a) Entregar, no início de cada ano letivo, o plano Anual de Atividades;-----
- b) Aplicar as verbas atribuídas pelo município no sentido de dotar os estabelecimentos do 1º ciclo do material didático necessário ao normal desenvolvimento da atividade pedagógica; -----
- c) Zelar pela salvaguarda de todos os materiais e equipamentos existentes, promovendo uma efetiva igualdade de oportunidades e a correção das desigualdades existentes; -----
- d) Remeter ao município um mapa de despesas anual, onde constem as despesas efetuadas ao longo do ano letivo findo. -----



Cláusula 5ª

O incumprimento das cláusulas anteriormente transcritas leva à cessação do protocolo e à restituição das respetivas verbas. -----

Durante o prazo de vigência e mediante acordo entre as partes outorgantes, o protocolo poderá ainda ser modificado, no todo ou em parte, constituindo tais alterações, após formalização, aditamento o presente protocolo.-----

Cláusula 6ª

O presente acordo de cooperação diz respeito ao ano letivo 2025/2026, com a duração de um ano e produz efeitos a partir da data da sua assinatura. “ -----

Concedida a palavra à Senhora Vereadora Carla Maria Gonçalves Alves Pereira disse que já foram presentes ao Órgão Executivo vários protocolos e pedidos de apoio por parte do Agrupamento de Escolas, e nesse sentido questionou se não seria possível elaborar um só documento que englobasse todas as valências. -----

Mais disse que no referido acordo, na cláusula 3.ª, alínea e), consta uma verba no valor de dois mil e novecentos euros, destinada à contratação de uma empresa de consultoria especializada para a implementação do modelo CAF Educação, pelo que questionou se não era uma competência do Agrupamento, em vez da Autarquia. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu que lhe foi transmitido que era uma mais-valia para a educação, no contexto das aprendizagens. -----

O Senhor Vice Presidente Artur Jorge Pereira dos Santos Marques referiu que após a delegação de competências no âmbito da educação, estes pedidos do Agrupamento enquadram-se em competências distintas, sendo que no caso deste acordo, estas despesas são competência da Autarquia, e por essa razão transfere o dinheiro para o Agrupamento a executar. -----

O Senhor Vereador Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos questionou se o valor previsto se destina a custear a totalidade das despesas desde o início do ano letivo, inclusive, ou apenas a partir do momento em que o acordo produz efeitos, uma vez que a cláusula sexta não lhe



parece totalmente clara, por um lado, faz referência ao ano letivo 2025/2026, mas, por outro, estabelece que o acordo produz efeitos após a respetiva assinatura, o que poderá suscitar interpretações distintas quanto ao período efetivamente abrangido.-----

Mais disse que, tal como previsto no artigo 4.º do acordo de cooperação, o Agrupamento devia enviar, no final de cada ano letivo, o mapa discriminativo das despesas efetivamente realizadas, pois permitirá ao Município, no início do ano letivo seguinte, dispor de informação mais real e atualizada, possibilitando verificar os valores executados e, se necessário, proceder aos ajustamentos adequados para o ano subsequente. Referiu ainda que, tal prática contribuirá para uma gestão interna mais rigorosa, correta e célere dos recursos financeiros afetos a esta área. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que no que diz respeito à data não existe qualquer problema de interpretação, pois o acordo de colaboração produz efeitos a partir do início do ano letivo. -----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o Acordo de Cooperação a celebrar entre o Município de Vinhais e o Agrupamento de Escolas D. Afonso III de Vinhais, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

9 – PATRIMÓNIO: -----

9.1 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE QUIRÁS E PINHEIRO NOVO – DOAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO. -----

Presente ao Órgão Executivo um ofício subscrito pela Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Quirás e Pinheiro Novo, onde solicita a doação de uma parcela de terreno para construção, inscrita na matriz predial urbana sob o art.º 604, que provém do art.º 362 da extinta Freguesia de Quirás, sito no lugar de Ferradal, da povoação de Quirás, uma vez que a Entidade sempre teve a posse do terreno em causa, procedendo à sua limpeza e manutenção, há vários anos. -----



Nesse sentido, e uma vez que tem a necessidade de proceder à construção de um armazém, para aí poder guardar os pertences da respetiva Freguesia, solicitou a doação do imóvel, passando a deter a titularidade do bem. -----

Solicitou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para referir que, esta parcela de terreno se torna imprescindível para a Junta de Freguesia poder construir um armazém, tendo como fim a guarda de todos os bens de que é proprietária. Mais referiu que tendo em atenção que é a Junta de Freguesia que está a proceder à limpeza e manutenção desse espaço, há vários anos, considera que se encontram reunidas todas as condições para doar o imóvel à Junta de Freguesia. -----

O Senhor Vereador Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos referiu que, quanto ao pedido apresentado, se percebe que a Junta de Freguesia pretende a doação do terreno para ali construir um armazém destinado à guarda da carrinha e de materiais, considerando que a necessidade invocada lhe parece legítima e compreensível. Contudo, salientou que está em causa um terreno que integra o património municipal e que, segundo a documentação anexa, apresenta uma avaliação patrimonial próxima dos 20.000 euros. -----

Salientou que a doação implica a perda definitiva de património municipal, entendendo que o Município não deve andar a “lapidar” o seu património, mas antes procurar preservá-lo e valorizá-lo. -----

Mais disse que considera que o Município deveria, inclusive, proceder a uma avaliação global dos imóveis do domínio público, referindo que, tanto quanto é do seu conhecimento, tal ainda não terá sido realizada, salientando que a correta avaliação dos bens contribui para o reforço do valor do ativo municipal e do próprio património, o que assume relevância não apenas do ponto de vista financeiro, mas também estratégico.-----

Nesse sentido, questionou se não seria mais equilibrado equacionar uma solução alternativa, como a celebração de um contrato de comodato por um período alargado, que permita à Junta construir e utilizar o armazém, garantindo estabilidade e segurança jurídica, mas mantendo o terreno na esfera patrimonial do Município, até porque já recorreu a essa figura jurídica noutras situações, designadamente em investimentos realizados em edifícios da



Santa Casa da Misericórdia, através de contratos de comodato, como sucedeu com o Edifício da Cidadania e com o Centro de Interpretação do Porco e do Fumeiro. -----

Referiu ainda o caso de antigas escolas primárias em que o próprio Município cedeu a utilização a Juntas de Freguesia ou a Associações locais, através de instrumentos que permitiram garantir a utilização dos espaços sem perda da titularidade do património. -----

Considerou, por isso, coerente que também nesta situação se procure uma solução que salvguarde o interesse da União de freguesias, mas igualmente o interesse patrimonial do Município.-----

Concluiu referindo que, não está em causa inviabilizar o projeto, mas sim assegurar que a solução encontrada seja equilibrada, juridicamente prudente e defensora do património público. Face às considerações apresentadas, iria abster-se na votação do ponto em apreciação, informando que faria chegar à Mesa a respetiva declaração de voto para constar em ata, a qual refletiria, no essencial, os fundamentos por si expostos durante a discussão do assunto.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, em resposta ao Senhor Vereador Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos disse que, a Junta de Freguesia precisava com urgência desse terreno para poder construir um armazém, e que poderia ficar exarada na própria escritura de doação uma cláusula para salvguardar que o bem não possa ser alienado, quer gratuitamente, quer onerosamente. -----

Mais disse que, durante muitos anos foi a Junta de Freguesia que sempre procedeu à limpeza e manutenção desse terreno, onde tinha sido construída a escola primária de Quirás. -----

A Senhora Vereadora Carla Maria Gonçalves Alves Pereira referiu que se não há a necessidade de fazer a doação, seria mais favorável para o Município arranjar outra forma, de maneira a não diminuir o património municipal. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria e em minuta, com quatro votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador da AD – Coligação PSD/CDS, efetuar a doação do prédio urbano sito no lugar de Ferradal da povoação de Quirás da freguesia de União de Freguesias de Quirás e Pinheiro, do Concelho de Vinhais, inscrito na matriz predial urbana sob o art.º



604, omissa na Conservatória do Registo Predial, ao abrigo das competências previstas nas alíneas g) e o) do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Mais deliberou que na escritura de doação deverá figurar uma cláusula de salvaguarda, da qual deverá constar a obrigação de reversão da titularidade do direito de propriedade à Câmara Municipal de Vinhais, no caso de alienação do prédio urbano pela Junta de Freguesia da União das Freguesias de Quirás e Pinheiro Novo. -----

Deliberou ainda conceder ao Presidente da Câmara Municipal todos os poderes necessários para que este, em nome do Município de Vinhais, proceda à outorga e assinatura das respetivas escrituras públicas de justificação por usucapião e doação, podendo prestar declarações principais ou complementares, realizando todos os atos ou procedimentos necessários e de uma maneira geral, assinar e praticar tudo o que necessário for para os indicados fins. -----

Mais deliberou, como o respetivo imóvel não se encontra registado na Conservatória do Registo Predial a favor do Município de Vinhais e considerando que para a referida doação se torne possível, dar poderes ao Presidente da Câmara Municipal de Vinhais para que este, em nome do respetivo Município, proceda à justificação por usucapião para primeira inscrição no Registo Predial da aquisição a favor do Município.-----

O Senhor Vereador Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos, ditou para a ata uma declaração de voto, cujo teor é o seguinte: -----

“Não está em causa a necessidade da União de Freguesias nem o mérito do projeto que acredito será certamente uma mais-valia. Contudo, entendo que a doação não é a solução mais adequada, por implicar a perda definitiva de património municipal e poder abrir um precedente para situações futuras semelhantes.-----

Considero que poderia ter sido equacionada uma solução alternativa, como por exemplo o contrato de comodato, que salvaguardasse simultaneamente o interesse da União de Freguesias e o património do Município.-----

A minha abstenção traduz essa posição de prudência na gestão do património público.”---



10 – CRIAÇÃO DE EQUIPA DE INTERVENÇÃO EM CRISE, EMERGÊNCIA E CATÁSTROFES. -----

Presente ao Órgão Executivo uma proposta, cujo teor é o seguinte: -----

“O concelho de Vinhais, pela sua localização geográfica, características ambientais e especificidades demográficas, encontra-se potencialmente exposto a ocorrências relevantes como incêndios rurais, fenómenos meteorológicos extremos, acidentes rodoviários graves, incêndios habitacionais, situações de evacuação e desalojamento, bem como outros eventos críticos de elevado impacto humano. Estas ocorrências, ainda que pontuais, produzem consequências que ultrapassam largamente os danos materiais e físicos imediatos, gerando efeitos significativos ao nível psicológico, emocional, social e económico das pessoas e da comunidade.-----

Trata-se de um território de grande extensão, predominantemente rural e florestal, marcado pela dispersão dos núcleos habitacionais, por constrangimentos sazonais decorrentes de condições climatéricas adversas e por uma acentuada tendência de envelhecimento populacional. A existência de agregados familiares isolados e a forte dependência de redes informais de suporte configuram fatores estruturais de vulnerabilidade. Em contexto de crise, estes elementos dificultam a mobilização de apoio imediato, atrasam processos de reorganização familiar e social e aumentam o risco de agravamento de situações de fragilidade já existentes.-----

Em cenários como incêndios com ameaça ou perda de habitação, acidentes com vítimas mortais, necessidade de realojamento temporário, mortes súbitas com forte impacto comunitário ou eventos traumáticos envolvendo múltiplas vítimas, os efeitos imediatos incluem choque, desorientação, ansiedade intensa e luto. A médio prazo, podem emergir perturbações emocionais persistentes, rutura de dinâmicas familiares, perda de rendimentos, desemprego súbito, precariedade habitacional e agravamento de carências socioeconómicas. A experiência técnica acumulada na gestão de emergências demonstra que uma resposta centrada exclusivamente na dimensão operacional e material, embora indispensável, é insuficiente para assegurar uma recuperação efetiva e sustentável da comunidade.-----

A ausência de uma estrutura formal de intervenção psicossocial pode traduzir-se num prolongamento do sofrimento emocional, maior recurso tardio aos serviços de saúde,



aumento de situações de exclusão social e maior dependência de apoios públicos a médio e longo prazo. Por outro lado, a intervenção precoce, integrada e tecnicamente qualificada reduz fatores de risco, promove a estabilização emocional, facilita a reorganização das condições de vida e contribui para uma recuperação mais célere e consistente, representando igualmente uma medida de racionalidade preventiva do ponto de vista social.-----

Neste enquadramento, e atendendo às responsabilidades do Município no âmbito da proteção civil, da ação social e da salvaguarda da população, considera-se estratégica a criação de uma Equipa Multidisciplinar de Intervenção em Crise, Emergência e Catástrofe, funcionando em regime de ativação sempre que declarado incidente crítico e relevante pela Proteção Civil Municipal. Esta equipa deverá integrar, de forma articulada, as valências e recursos existentes no município, nomeadamente:-----

- Psicólogo(a), ficando responsável pela intervenção psicológica em crise, estabilização emocional e acompanhamento inicial das vítimas e familiares; -----
- Assistente social, assegurando a avaliação rigorosa das necessidades socioeconómicas emergentes, a ativação de mecanismos de apoio, a articulação com recursos institucionais e o acompanhamento de processos de realojamento e reorganização familiar; -----
- Profissionais da Proteção Civil, garantindo o enquadramento estratégico e a articulação com os instrumentos municipais de planeamento de emergência;-----
- Bombeiros, enquanto primeiros intervenientes no terreno, facilitando a sinalização de situações prioritárias e a operacionalização das medidas de apoio. -----

A operacionalização desta equipa, em estreita articulação com o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, permitirá dotar o Município de uma resposta estruturada, coordenada e humanizada, reforçando a confiança da população, valorizando a capacidade institucional de gestão de crise e posicionando o concelho como um território preparado não apenas para responder ao evento crítico, mas também para assegurar a recuperação integral das pessoas afetadas. -----

Face ao exposto, considera-se que a criação da referida Equipa Multidisciplinar constitui uma medida tecnicamente fundamentada, socialmente necessária e estrategicamente ajustada às características do território, representando um investimento preventivo na proteção da saúde mental, na coesão social e na resiliência comunitária do concelho de Vinhais.”-----



O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu uma breve explicação acerca da criação desta Equipa e da sua importância junto de toda a população. -----

A Senhora Vereadora Carla Maria Gonçalves Alves Pereira questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal se a constituir esta equipa, se resulta na contratação de mais pessoas, ou se já dispõe no quadro do Município, trabalhadores para a integrar. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal em resposta à Senhora Vereadora Carla Maria Gonçalves Alves Pereira disse que, tinha trabalhadores do Município para integrar em todas estas áreas, no entanto se houver a necessidade de reforçar, com certeza que vai recrutar pessoal, uma vez que todas as Juntas de Freguesia se mostram interessadas na criação desta equipa. -----

A Senhora Vereadora Carla Maria Gonçalves Alves Pereira referiu que a maior preocupação é que ano após ano é reforçado o pessoal no quadro do Município. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal em resposta à Senhora Vereadora Carla Maria Gonçalves Alves Pereira disse que, era o que se passava em todos os Municípios, pois os Municípios tem também um papel fundamental de ajudar a fixar as pessoas no Concelho. --

O Senhor Vereador Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos referiu que reconhece a importância de o Município dispor de uma equipa preparada para atuar em situações de crise, sobretudo tendo em conta as características do concelho, marcado pelo envelhecimento da população e pela vulnerabilidade a incêndios e a outros fenómenos extremos. No entanto, considerou que, para uma decisão plenamente responsável, seria importante conhecer melhor alguns aspetos da proposta, designadamente a composição da equipa, os eventuais custos associados, a forma de articulação com a Proteção Civil, forças de segurança e Bombeiros, bem como a base regulamentar que enquadrará a sua atuação. -----

Questionou igualmente quem ficará responsável pela coordenação da equipa e se está prevista a criação de algum lugar específico para esse efeito, pois em cenários de crise, é



fundamental que estejam claramente definidas as responsabilidades de cada entidade e de cada interveniente, referindo que essa clarificação não resulta da proposta apresentada. ----
Mais disse que, o Senhor Presidente da Câmara é já o responsável máximo pela proteção civil municipal, podendo, nessa qualidade, coordenar os colaboradores do Município sempre que necessário e proceder à distribuição e afetação pelos diversos serviços, não sendo necessária aprovação da Câmara para esse efeito, contudo, a proposta pode suscitar a ideia de que possa estar subjacente a criação de novas funções ou lugares, nomeadamente de coordenação de equipas multidisciplinares, sublinhando que, caso essa seja a intenção, a matéria deverá ser assumida com clareza e devidamente enquadrada pelo executivo.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal em resposta ao Senhor Vereador Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos referiu que aquilo que é pretendido com esta equipa é que seja coordenada pela proteção civil, o que se pretende é que o Município tenha uma equipa com pessoas articuladas com os outros setores devidamente preparados. -----

Solicitou novamente a palavra o Senhor Vereador Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos para referir que não vê inconveniente na aprovação da proposta, no entanto, considerou importante que, quando vierem a ser elaborados os instrumentos que enquadrarão o funcionamento da equipa e a articulação com as diferentes entidades, os mesmos sejam devidamente analisados e apreciados pela Câmara. -----

Após análise e discussão da proposta, foi aprovada por unanimidade. -----

11 - CRIAÇÃO DE EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE INTERVENÇÃO COMUNITÁRIA. -----

Presente ao Órgão Executivo uma proposta, cujo teor é o seguinte: -----

“O concelho de Vinhais apresenta características territoriais e demográficas que impõem desafios estruturais ao nível da coesão social e do acesso equitativo a serviços. A vasta extensão geográfica, a dispersão das aldeias, a baixa densidade populacional e o elevado



índice de envelhecimento criam constrangimentos objetivos na mobilidade e na proximidade aos serviços sediados na vila, potenciando situações de isolamento social, vulnerabilidade económica, fragilidade psicológica e perda de autonomia funcional.-----

A distância entre localidades, a escassez de transporte regular e as limitações físicas associadas ao envelhecimento contribuem para que muitas situações de risco não sejam acompanhadas atempadamente, sendo apenas sinalizadas em fases mais complexas. Torna-se, por isso, necessária uma resposta estruturada de proximidade, assente numa lógica preventiva, comunitária e integrada, que complemente as respostas já existentes no território, sem as substituir ou replicar.-----

Neste enquadramento, propõe-se a criação de uma Equipa Multidisciplinar de Intervenção Comunitária, com atuação itinerante em todo o concelho, garantindo presença regular nas diferentes aldeias, mediante calendarização articulada com os Presidentes de Junta, cuja função será determinante na sinalização e encaminhamento das situações identificadas. A equipa atuará em articulação estreita com as Unidades de Saúde, IPSS e demais entidades locais, através da celebração de protocolos que assegurem cooperação e complementaridade. Importa salvaguardar que a atuação desta equipa terá natureza eminentemente preventiva, comunitária e de promoção de bem-estar, não configurando prestação de cuidados clínicos diferenciados, nem substituindo serviços de saúde públicos ou privados existentes no concelho.-----

A equipa será constituída por um Psicólogo, um Assistente Social, um Fisioterapeuta e um Professor de Educação Física, integrando profissionais já afetos às valências municipais, potenciando reorganização interna e otimização de recursos.-----

- O Psicólogo desenvolverá intervenção no âmbito da promoção da saúde mental, apoio psicossocial, acompanhamento breve, prevenção do isolamento e dinamização de atividades de estimulação cognitiva e emocional. A sua atuação terá caráter comunitário e preventivo, não se substituindo a acompanhamento psicológico clínico continuado, psicoterapia especializada ou intervenção em contexto clínico, situações essas que continuarão a ser encaminhadas para os serviços competentes existentes no concelho.-----
- O Assistente Social assegurará o diagnóstico e acompanhamento social das situações sinalizadas, promovendo o acesso a direitos, prestações e recursos existentes,



articulando com entidades parceiras e reforçando redes de suporte. Terá ainda um papel estruturante na mediação institucional e na elaboração de Planos Individuais de Intervenção ajustados à realidade de cada agregado.-----

- Relativamente ao Fisioterapeuta, importa clarificar que a sua intervenção não se traduzirá na prestação de tratamentos clínicos individualizados típicos de contexto de clínica privada ou unidade de saúde. A atuação incidirá sobretudo na avaliação funcional básica, orientação para exercícios de manutenção da mobilidade, prevenção de quedas, aconselhamento postural, capacitação de cuidadores e promoção da autonomia física. Sempre que se identifique necessidade de intervenção clínica especializada ou tratamento de reabilitação estruturado, o munícipe será devidamente encaminhado para as entidades competentes.-----
- No que respeita ao Professor de Educação Física, importa referir que o Município já dinamiza aulas em algumas juntas de freguesia. A presente proposta não visa criar uma resposta paralela, mas antes integrar formalmente esta valência na equipa multidisciplinar, reforçando a articulação técnica entre as diferentes áreas de intervenção. O Professor passará a atuar de forma integrada no planeamento e execução dos Planos Individuais de Intervenção, desenvolvendo programas de atividade física adaptada, promoção do envelhecimento ativo e dinamização de atividades comunitárias que contribuam simultaneamente para a saúde física e combate ao isolamento.-----

O modelo de intervenção assentará na sinalização pelas juntas de freguesia, unidades de saúde e instituições sociais, avaliação multidimensional conjunta, definição de Plano Individual de Intervenção e acompanhamento regular com monitorização contínua. Esta metodologia garante atuação personalizada, articulada e ajustada às necessidades reais, evitando duplicação de serviços e assegurando complementaridade com as respostas existentes no território.-----

A implementação desta equipa permitirá reforçar a equidade territorial no acesso a apoio técnico, reduzir o isolamento social nas aldeias mais distantes, promover a autonomia funcional e psicológica e prevenir o agravamento de situações de vulnerabilidade.-----

Face ao exposto, considera-se que a criação da Equipa Multidisciplinar de Intervenção Comunitária constitui uma medida estruturante de política social municipal, adequada à



realidade geográfica e demográfica do concelho de Vinhais, reforçando a coesão territorial, a proximidade institucional e a qualidade de vida da população, salvaguardando a complementaridade com os serviços públicos e privados já existentes. Propõe-se, assim, a aprovação da sua criação, definição do modelo de funcionamento e formalização de protocolos de cooperação.-----

O Senhor Vereador Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos referiu que, reconhece a importância de aproximar os serviços municipais das pessoas, sobretudo num concelho marcado pelo envelhecimento da população, pela dispersão territorial e pelo isolamento que ainda se verifica em muitas aldeias, pois uma equipa envolvendo áreas como a psicologia, o serviço social, a fisioterapia e a atividade física poderá contribuir para promover maior autonomia, combater a solidão e melhorar a qualidade de vida da população. -----

Disse ainda que proposta apresentada assenta num modelo que depende de uma forte articulação com as Juntas de Freguesia, unidades de saúde e instituições sociais do concelho, considera por isso importante esclarecer de que forma essa articulação será formalizada, designadamente através de protocolos de cooperação, acordos de parceria, regulamento próprio ou outro instrumento que defina claramente as responsabilidades e compromissos de cada entidade, algo que, aliás, a própria informação técnica já refere como necessário. -----

Acrescentou ainda que, à semelhança do ponto anteriormente discutido relativo à criação de uma equipa multidisciplinar, também aqui importa perceber se poderá estar subjacente a intenção de criar novas funções ou postos de trabalho, nomeadamente ao nível da coordenação da equipa, pois compete ao próprio proceder à distribuição e afetação dos trabalhadores pelos diversos serviços, não sendo necessária aprovação da Câmara para esse efeito, razão pela qual considerou importante clarificar qual é exatamente o objetivo da proposta apresentada. -----

Concedida novamente a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal em resposta ao Senhor Vereador Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos disse que a intenção é tudo fazer para o bem-estar das populações em articulação com as Juntas de Freguesia. -----



Solicitou novamente a palavra o senhor vereador Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos para referir que, à semelhança da posição referente ao ponto anterior, não vê inconveniente na aprovação da proposta, no entanto, considerou importante que, quando vierem a ser elaborados os instrumentos que enquadrarão o funcionamento da equipa e a articulação com as diferentes entidades, nomeadamente protocolos, acordos ou outros documentos de cooperação institucional, os mesmos sejam posteriormente submetidos à Câmara para apreciação e análise.-----

Após análise e discussão da proposta, foi aprovada por unanimidade. -----

12 – RECURSOS HUMANOS: -----

12.1 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO INCERTO (ATÉ TERMINUS DA CANDIDATURA – PIPSE VINHAIS EDUCA) TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR (EDUCAÇÃO SOCIAL). -----

Presente ao Órgão Executivo uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, cujo teor é o seguinte:-----

“Considerando que: -----

1. Na sequência das deliberações tomadas nas reuniões ordinárias da Câmara Municipal, realizadas em 12/12/2025 e na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizadas em 29/12/2025, foi aprovado o Mapa de Pessoal para o ano 2026; -----

2. Nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, "O recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal."-----



3. Nas autarquias locais, o recrutamento a que se refere o n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, para ocupar postos de trabalho que estejam em causa, deve ser precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação; -----
4. Da consulta à Ficha do Município de Vinhais verifica-se que se encontram cumpridas as regras de equilíbrio orçamental, bem como o cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, pelo que, pode o Município de Vinhais, em 2026, proceder ao recrutamento de trabalhadores, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação; -
5. Para cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na elaboração do orçamento municipal para o ano de 2025 foi acautelada a dotação suficiente para os encargos com os recrutamentos em causa, tendo sido emitida proposta de cabimento n.º 547 para 2026, na rubrica 01.01.06.04 - recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho; -----
6. De acordo com o n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio (Regime da Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público), nenhum dos órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação fixado no artigo 2.º deste diploma legal, pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, para as funções ou os postos de trabalho em causa; ---
7. A aplicação do regime da valorização profissional aos serviços da administração autárquica faz-se, com as necessárias adaptações, de acordo com o disposto nos artigos 14.º a 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, entendendo-se como feitas para o regime da valorização profissional as referências a "requalificação"; -
8. O exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de valorização profissional compete a uma entidade gestora da valorização profissional nas autarquias, relativamente aos respetivos processos de reorganização de trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana ou comunidade intermunicipal; -----



9. O âmbito de aplicação dos procedimentos previstos no regime de valorização é, no caso da Câmara Municipal de Vinhais, o da área da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, e que o procedimento concursal próprio previsto para o reinício de funções, nos termos do regime de valorização, opera, em primeiro lugar, para os trabalhadores em situação de valorização no âmbito da área da Comunidade Intermunicipal; -----

10. De acordo com o disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, as entidades intermunicipais assumem as funções da entidade gestora do sistema de valorização profissional nas autarquias locais;-----

11. Na impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa por trabalhadores detentores de vínculo de emprego público ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade, a Câmara Municipal diligenciou o procedimento de consulta à Comunidade Intermunicipal da área, tendo sido remetida Declaração de não constituição da Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA); -----

12. Na presente data, na CIM-TTM, essa entidade ainda não foi constituída, e por outro lado, não há lugar à aplicação do disposto no artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por inexistir lista nominativa dos trabalhadores colocados em situação de valorização profissional; -----

13. Atualmente, não existe reserva de recrutamento interna constituída, a que se possa recorrer, em conformidade com o exigido no n.º 5 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; -----

14. Os postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal são imprescindíveis, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência de recursos humanos no setor de atividade a que aqueles se destinam. -----

Face aos considerandos supra, PROPONHO QUE: -----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nos preceitos legais supra referidos, designadamente o n.º 4 do artigo 30.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugada com os artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ambos os diplomas



na sua atual redação, autorizar a abertura do procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores sem vínculo de emprego público, tendo em vista a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho a termo incerto (até término da candidatura PIPSE - Vinhais Educa), para ocupação dos seguintes postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal de 2026:-----

SERVIÇOS	CATEGORIA	ÁREA	TIPO DE CONTRATO	N.º DE LUGARES
Unidade de Educação, Desporto, Cultura e Turismo	Técnico Superior	Educação Social	Contrato de Trabalho a termo incerto	2

No uso da palavra a Senhora Vereadora Carla Maria Gonçalves Alves Pereira questionou, qual o prazo da candidatura, e se trabalhadores do mapa de pessoal do Município, com formação na área da ação social, que se encontram a desempenhar outras funções, se não poderiam ser alocados a este projeto. -----

O Senhor Vice Presidente Artur Jorge Pereira dos Santos Marques referiu que a candidatura se encontra aprovada até ao ano de dois mil e vinte e sete, no entanto poderá ser prorrogada até ao ano de dois mil e vinte e nove. -----

O Senhor Vereador Alfredo Moura dos Santos questionou em que fase se encontra a candidatura, designadamente se já teve início e até quando se prevê que decorra. ----- Acrescentou ainda que, nesse enquadramento, compreende a contratação destes técnicos, até porque, na sua perspetiva, o procedimento agora proposto parece corresponder à forma juridicamente mais adequada, ou seja, a celebração de contrato de trabalho a termo incerto, pois esta modalidade permite enquadrar situações associadas a projetos financiados, na medida em que o vínculo laboral se mantém enquanto durar o desenvolvimento das atividades da candidatura, cessando naturalmente caso o projeto termine ou venha a ser interrompido por qualquer motivo. -----



Após análise e discussão foi deliberado, unanimidade e em minuta, autorizar a abertura do procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores sem vínculo de emprego público, tendo em vista a constituição da relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho a termo incerto, no âmbito da candidatura PIPSE – Vinhais, para ocupação de dois postos de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior na área de educação social. -----

E eu, Ana Maria Martins Rodrigues, assistente técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, a redigi e assino. -----